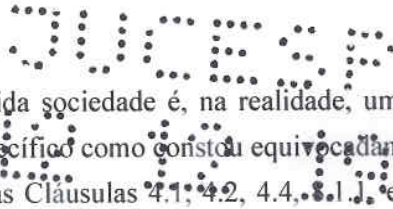




CNPJ nº 31.093.563/0001-03  
NIRE 35.300.535.723

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2019**

1. Data, hora e Local: Em 29 de outubro de 2019, às 08:00 horas, na sede social da JFL Holding S.A., localizada na Rua Pedroso Alvarenga, 691, conjunto 1.301, Parte, Itaim Bibi, CEP 04531-011, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Companhia” ou “Emissora”).
2. Convocação e presença: Presente a totalidade dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, ficando dispensada a convocação, conforme faculta o artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de setembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).
3. Mesa: Presidente: Carolina Burg; e Secretária: Luciana Gois.
4. Ordem do dia: Deliberar sobre: (i) a ratificação da repactuação das debêntures de sua emissão, emitidas no âmbito do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada para Espécie com Garantia Real, em Série Única, da JFL Holding S.A. (“Debêntures” e “Escritura de Emissão”, respectivamente); e (ii) a ratificação da autorização para que a diretoria da Companhia pratique todos e quaisquer atos necessários para formalização do disposto no item (i), bem como a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pela diretoria para consecução do disposto no item (i), inclusive, mas não se limitando a formalização do primeiro aditamento à Escritura de Emissão.
5. Deliberações: Após discussão a respeito das matérias constantes da Ordem do Dia, a unanimidade dos acionistas da Companhia aprova, sem quaisquer ressalvas, reservas e/ou oposições, as seguintes deliberações:
  - (i) A ratificação da repactuação das Debêntures, nos termos abaixo relacionados:
    - (a) Ratificação da qualificação da sociedade JFL1 Realty Rebouças Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.704.442/0001-84, conforme Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada para Espécie com Garantia Real, em Série Única, da JFL Holding S.A., devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo em 23 de agosto de 2019 sob o nº ED003006-5/001 (“Primeiro Aditamento”)



no qual constou que referida sociedade é, na realidade, uma holding (“ Holding”) e não uma sociedade de propósito específico como constou equivocadamente na Escritura de Emissão, com a consequente alteração das Cláusulas 4.1, 4.2, 4.4, 8.1.1 e Anexos 4.1 e 4.4 da Escritura de Emissão.

(b) Ratificação da alteração das redações das Cláusulas 5.9.2, 5.13.1, 5.14.1, 5.16.1, 5.17.1, 5.17.4, 5.18.1, 6.2, 8.1.1, 8.5 e Anexo 5.11.2 da Escritura de Emissão, conforme Primeiro Aditamento, através do qual foi excluída a expressão “saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado”, visto que o conceito de Valor Nominal Unitário Atualizado já engloba Valor Nominal Unitário e saldo do Valor Nominal Unitário.

(c) Ratificação da adequação do início da contagem de determinados prazos ao longo da Escritura de Emissão, conforme Primeiro Aditamento, no qual houve alteração das Cláusulas 5.13.1, 5.14.1, 5.16.1, 5.17.1, 5.18.1 e 8.5, a fim de ajustá-las com as expressões: “inclusive” e “exclusive”, conforme o caso.

(d) Ratificação da exclusão da possibilidade de Pagamento Antecipado, prevista na antiga Cláusula 5.16.2 da Escritura de Emissão, com a alteração das Cláusulas: 5.15.1, 5.16.1, 5.17.1 e 5.17.6, conforme Primeiro Aditamento.

(e) Ratificação da alteração das condições do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures e vinculação das Debêntures à emissão dos CRI, com a consequente alteração da Cláusula 5.18 da Escritura de Emissão, conforme Primeiro Aditamento, no qual constou o resgate antecipado facultativo das Debêntures – JFL V House vincula a Emissora a realizar o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, observados os procedimentos previstos na Escritura de Emissão. Adicionalmente, alteração da Cláusula 8.1.1, referente às Hipóteses de Vencimento Antecipado para incluir nova hipótese, qual seja, o resgate antecipado facultativo das Debêntures – JFL V House sem que ocorra, de forma simultânea, o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures.

(f) Ratificação da alteração da forma de atualização dos valores referentes às Despesas, com a consequente modificação das Cláusulas 5.27 e 5.28, conforme Primeiro Aditamento, segundo o qual a atualização será pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, e não pelo IPCA, bem como para incluir a previsão para determinadas métricas relacionadas ao Fundo de Despesas, inclusive novo Montante Mínimo do Fundo de Despesas, e constituição do Fundo de Reserva, sendo certo que, para este último, será incluída a Cláusula 6.3 à Escritura de Emissão.

(g) Ratificação da alteração no cronograma de Pagamento da Remuneração das Debêntures para periodicidade mensal, nas datas de pagamento listadas em novo Anexo 5.15.1 da Escritura de Emissão, sendo cada data uma Data de Aniversário, conforme Primeiro Aditamento.

**JUCESP**

(h) Ratificação da alteração no cronograma da Amortização Programada das Debêntures, para periodicidade mensal, nas datas de pagamento listadas em novo Anexo 5.16.1 da Escritura de Emissão, conforme Primeiro Aditamento.

Após a implementação das alterações, foi apresentada aos acionistas a versão do Primeiro Aditamento consolidada, que foi lida e aprovada pela totalidade dos acionistas nesta Assembleia, não remanescendo qualquer alteração adicional a ser realizada, dispensando, assim, qualquer outro aditamento referente à Escritura de Emissão.


(ii) A ratificação da autorização para que os Diretores da Companhia assinem todos e quaisquer documentos relacionados às matérias ora aprovadas, incluindo, mas não se limitando, ao Primeiro Aditamento. Ficam, por fim, ratificados todos e quaisquer atos praticados pelos Diretores para consecução do ora deliberado.


6. Encerramento: Nada mais havendo sido tratado, foi a presente Ata lavrada e depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes: Presidente: Carolina Burg; e Secretária: Luciana Gois; Acionistas presentes: Jorge Felipe Lemann e Denson Finance LLC.

*Declara-se para os devidos fins, de que há uma cópia fiel e autêntica arquivada e assinada pelos presentes no livro próprio.*

São Paulo, 29 de outubro de 2019.

Mesa:

  
\_\_\_\_\_  
Carolina Burg  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Luciana Gois  
Secretária



**JUCESP**